



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

APPROVADO

APPROVADO

RESOLUÇÃO Nº 05/90

Dispõe sobre a atualização da Remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis (MG).

Tendo em vista o encerramento da vigência do Projeto, melhor, da Resolução nº 04/90, em 31/01/90, e havendo necessidade de se atualizar a Remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, de acordo com o disposto no § Único do Art. 1º da Resolução nº 07/89, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração do Vereador à Câmara Municipal, parte fixa e parte variável, para o mês de Fevereiro corrente, fica fixada em Rcz\$ 5.374,04 (cinco mil trezentos e setenta e quatro cruzados novos e quatro centavos).

Parágrafo Único - A presente remuneração será reajustada mensalmente com base no IPC apurado no mês imediatamente anterior, durante a vigência desta resolução.

Artigo 2º - A parte variável corresponderá a 50% (cincoenta por cento) do valor mencionado no artigo 1º (primeiro) acima e será devido pelo comparecimento do Vereador às sessões e sua participação nas votações.

Artigo 3º - O valor de cada sessão ordinária será obtida dividindo-se o total da parte variável pelo número das que foram programadas no mês.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de 02 (duas) por mês.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a contida no Artigo 7º da Resolução nº 07/89, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 1990, com vigência até 31 de Julho de 1990.

Sala das sessões, em 21 de Fevereiro de 1990.

DR. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

JOSÉ APARECIDO FALEIROS